# PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 002, de 08 de agosto de 2017.

***REGULAMENTA A ORDEM DE DISPOSIÇÃO DAS FOTOS DOS VEREADORES NOS QUADROS DA GALERIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Poço das Antas e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que receba e submeta à Comissão Geral de Pareceres e ao Plenário o

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Art. 1°- A ordem da disposição das fotos dos vereadores, nos quadros expostos na Galeria, obedecerá a ordem do maior para o menor número de votos obtidos no pleito eleitoral da respectiva legislatura.

Art. 2º – No caso do suplente de vereador que exercer o mandato por mais tempo do que o vereador a que esteja substituindo na legislatura, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Resolução 001/2012, a ordem da colocação da foto do suplente no quadro da galeria, permanecerá no mesmo local, sobrepondo a foto do titular a quem esteja substituindo, na vaga do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 08 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Leonardo José Flach | Adair Aloísio Schneider | Veleda Renita Wilke Gaelzer |
| Presidente | Vice-Presidente | Secretária |

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente Proposição visa dispor sobre a ordem que deverá ser

obedecida na colocação das fotos dos vereadores nos quadros expostos na Galeria da Câmara de Vereadores do Município de Poço das Antas, sugerindo-se que a ordem de sequência inicie do maior para o menor número de votos obtidos no pleito eleitoral da respectiva legislatura.

Da mesma forma, no caso do suplente de vereador que exercer o mandato por mais tempo do que o vereador a que esteja substituindo na legislatura, na forma da Resolução 001/2012, a foto do suplente não será colocada ao final, para que não seja necessário remover todas as demais fotos e todas as letras dos nomes.

Sugere-se, portanto, que a ordem da colocação da foto do suplente no quadro da galeria, permanecerá no mesmo local, sobrepondo a foto do titular a quem esteja substituindo, na vaga do Poder Legislativo.

Assim na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 08 de agosto de 2017.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Leonardo José Flach | Adair Aloísio Schneider | Veleda Renita Wilke Gaelzer |
| Presidente | Vice-Presidente | Secretária |